ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

fls. Nº 1367

## CONTRATO

**CONTRATO N° 03.1507/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR – PI, inscrita no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02 com sede na Rua Ceara, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FELIX CARVALHO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° 18.496.658/0001-00, com sede na Rua Olavo Bilac, 2266, Bairro Centro, CEP 64.001-80, Teresina - PI, neste ato Representado por Elvis de Resende Lima, Portador do CPF n. 006.591.213-60, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 10.024 de 20 de setembro de 2019 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 012/2021 SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR E INSUMOS DESTINADOS AO COMBATE DA PANDEMIA DO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico N° 012/2021 SRP, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Descrição do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | V. UNT. R$ | V. TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 2. | ACIDO ASCORBICO 500MG | COM | 11.000 | 0,23 | 2.530,00 |
| 3. | ACIDO ASCORBICO 500MG X 5ML | AMP | 6.000 | 0,91 | 5.460,00 |
| 4. | ACIDO ASCORBICO GOTAS 20ML 200MG/ML | FR | 6.000 | 1,62 | 9.720,00 |
| 6. | AGULHA DESCARTAVEL 30X8 | UND | 40.000 | 0,13 | 5.200,00 |
| 8. | ALCOOL 70% 1L | UND | 15.000 | 5,56 | 83,400 |
| 10. | CATETER IV N° 22G | UND | 10.000 | 0,96 | 9.600,00 |
| 34. | MASCARA N95 PFF-2 | UND | 12.000 | 3,93 | 47.160,00 |
| 35. | MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELASTICO | UND | 50.000 | 0,41 | 20.500,00 |
| 40. | PROPÉ DESCARTAVEL BRANCO | UND | 10.000 | 0,21 | 2.100,00 |
| 49. | TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA | UND | 20.000 | 0,18 | 3.600,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | SANFONADA | | | | |

**VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 189.270,00 (cento e oitenta e nove mil duzentos e setenta reais).**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/07/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 189.270,00 (cento e oitenta e nove mil duzentos e setenta reais).
**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**4.1.** Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | 02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Projeto Atividade** | 10.301.0011.2271 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DO COVID - 19 |
| **Elemento de Despesa** | 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO |
| **Fonte** | 214 - COVID |

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

fls. Nº 1364

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital;
**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
**12.4.3.** Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:
**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

fls Nº 1385

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior – PI, 15 de julho de 2021.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária de Saúde
**CONTRATANTE**

FELIX CARVALHO LTDA – EPP
CNPJ nº 18.496.658/0001-00
**CONTRATADA**

Id:09FEB4E9DFC476C4

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.1507/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, material técnico hospitalar e insumos destinados ao combate da pandemia do COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Maior - PI. **CONTRATADA:** PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 31.317.338/0001-03. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 02/07/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 15/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 31.317.338/0001-03, neste ato representado pela Sra. Patryne Rhavane da Silva Queiroz, doravante denominado CONTRATADO.

Id:09FEB4E9DFC476D4

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 06.1507/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, material técnico hospitalar e insumos destinados ao combate da pandemia do COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Maior - PI. **CONTRATADA:** DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 19.086.670/0001-09. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 02/07/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 15/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 19.086.670/0001-09, neste ato representado pelo Sr. José Celesmar Bertulino, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:073829F924B076CE

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.1507/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, material técnico hospitalar e insumos destinados ao combate da pandemia do COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Maior - PI. **CONTRATADA:** FELIX CARVALHO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.496.658/0001-00. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 189.270,00 (cento e oitenta e nove mil duzentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 02/07/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 15/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa FELIX CARVALHO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.496.658/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Elvis de Resende Lima, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:089B6F71833A76BD

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO
## EDITAL DE LICITAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
## PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

**OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME RESOLUÇÃO Nº 19/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR – PI.
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO.
**ABERTURA DA SESSÃO**: 30 de Julho de 2021. **HORÁRIO:** às 09:30 horas.
**LOCAL:** ENDEREÇO ELETRONICO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br).
**EDITAL COMPLETO:** Disponível no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Site do Portal de Compras Publicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Mais informações no e-mail da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Maior – PI licitacaopmcm2021@gmail.com.
**TELEFONE P/ CONTATO:** (86) 3252-1800, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 13:30 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

Campo Maior - PI, 16 de Junho de 2021.

**ROBERTO VISGUEIRA MACEDO**
Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI